



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. Nº 06.462.000/00

Fone: (0**15) 286-1201 - Fax: (0**15) 286-1186

Rua José Veloso, 1.875 - Cx. Postal 001 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 821/2003, DE 04/12/2003

AUTORIA: Vereadores Valdemir Santana dos Santos e Valdomiro Donizetti Toso

“Dispõe sobre a denominação ao Centro Comunitário do Setor I da Gleba XV de Novembro que especifica”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Denomina **MANOEL BISPO DOS SANTOS** o Centro Comunitário do Setor I da Gleba XV de novembro em Rosana-SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2003.

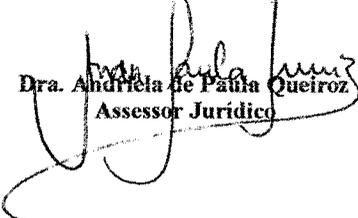
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de Dezembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico